



Câmara Municipal de São Paulo

n.º 6 do proc.
1312 de 1995
un:ionario

16 - PAR
16-0245/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº1314/95

De iniciativa do M. Vereador Emílio Meneghini, o projeto visa instituir o Dia do Jardim Aricanduva, a ser comemorado todo segundo domingo do mês de novembro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 5, opinou pela legalidade da propositura.

No âmbito de competência e do mérito que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, consideramos a propositura digna de prosperar, eis que a comemoração pretendida servirá como elemento aglutinador das pessoas do bairro, as quais poderão, desta forma, relembrar os fatos passados e marcantes da formação do bairro, legando aos mais jovens o exemplo de luta e perseverança que fizeram o seu progresso e a sua pujança nos dias de hoje.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 22/02/96

Presidente

Mariano Euzé

Relator

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6030/1996